LEI MUNICIPAL Nº 1828 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: "Institui no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí a semana da Cultura Italiana e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Barra do Piraí a semana da Cultura Italiana a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

§ 1º - Fica desde já autorizado o Chefe do Executivo a promover ações para o intercâmbio cultural, tecnológico, científico, artístico gastronômico e empresarial entre o município de Barra do Piraí e a Itália, bem como o envio e recepção de delegações.

§ 2º - Autoriza também, o Chefe do Executivo a efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente para a elaboração e consecução do projeto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 008/2011
Autor: Joel de Freitas Tinoco